



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ESTADO DE SERGIPE

ATO LEGISLATIVO Nº 004/2023

28 DE JUNHO DE 2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, neste Ato através do seu **PRESIDENTE**, no uso de suas competências que lhe foram atribuídas.

CONSIDERANDO, que regimentalmente o retorno das Sessões ordinárias do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE está previsto para o **dia 12 de Julho de 2023**, conforme a **Emenda Constitucional de Nº 49/2019** de 25 de Novembro de 2019, aonde altera o "caput" do Art. 51 da constituição Estadual.

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal se encontra em **Recesso** do período de **28 de Junho de 2023 até dia 12 de Julho de 2023**.

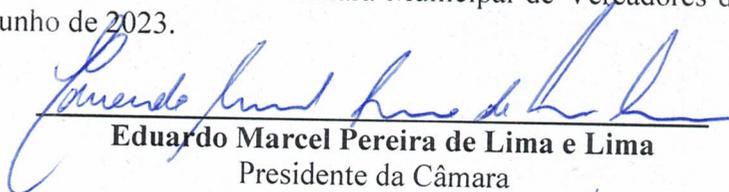
CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de zelar pela eficiência dos trabalhos desta Câmara Municipal, **RESOLVE**:

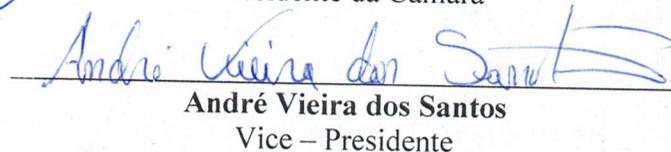
Art. 1º - A Câmara Municipal ficará aberta ao Público das 08hs00 até as 12hs00, e das 12hs01 minuto às 14hs00 continuará os trabalhos fechado ao Público.

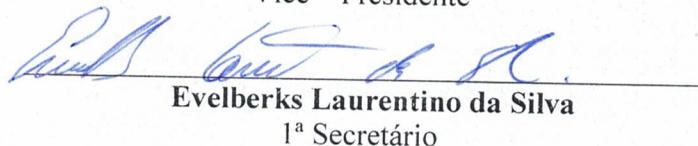
Art. 2º - A Câmara Municipal funcionará com seus trabalhos normalmente.

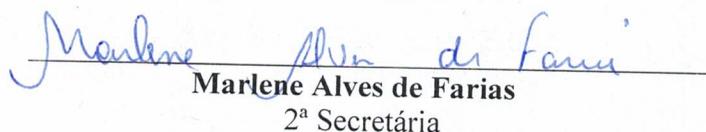
Art. 3º - Este **ATO** entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 28 de Junho de 2023.


Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima
Presidente da Câmara


André Vieira dos Santos
Vice - Presidente


Evelberks Laurentino da Silva
1ª Secretário


Marlene Alves de Farias
2ª Secretária